



DECRETO Nº 8.756, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

1/2

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo na Lei nº 5.620, de 12 de agosto de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.246/2020, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), destinado a atender os programas abaixo:

10.10.16.482.0103.1790 - Melhoria habitacional em áreas de intervenção
4.4.90.51.00.00.00.00 0005.10069
OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 5.800.000,00

10.10.16.482.0103.2104 - Desenvolvimento e Gerenciamento de Projetos Habitacionais
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 300.000,00

10.10.16.482.0103.2104 - Desenvolvimento e Gerenciamento de Projetos Habitacionais
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.10069
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

10.10.16.482.0101.1102 - PAC – Oratório
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.10041
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00

10.10.16.482.0101.1102 - PAC – Oratório
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.10041
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

10.10.16.482.0101.1109 - Chafik Macuco
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.10069
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 300.000,00

10.10.16.482.0102.1105 - Trabalho Social PAC – Oratório
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.10041
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 150.000,00



DECRETO Nº 8.756, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

2/2

10.10.16.482.0103.1790 - Melhoria habitacional em áreas de intervenção

3.3.90.39.00.00.00.00 0005.10069

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.800.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.562/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 25 de agosto de 2020.

ATILA JACOMUSSI

Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE

Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

VALTERMIR PEREIRA

Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE

Chefe de Gabinete

call